



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.958, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 730.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.456, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.456, de 1º de novembro de 2017,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 730.000,00 (SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.15.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0019 – Implementando a Atividade Esportiva

PROJETO: 1.093 – Construção do CIE – Centro de Iniciação ao Esporte

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FONTE 01 R\$ 80.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FONTE 05 R\$ 650.000,00

**ART. 2º.** O crédito especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I-** O valor parcial de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.129.0054.2.154 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 112 Fonte: 01 80.000,00

**II-** O valor parcial de R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Contrato de Repasse nº 0425851-90/2013/ME/CAIXA firmado com o Ministério do Esporte.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

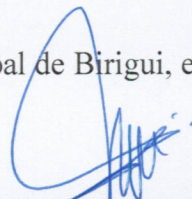
ESTADO DE SÃO PAULO

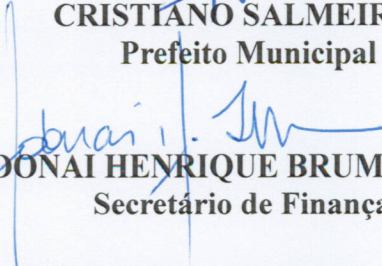
CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 6.456, de 1º/11/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

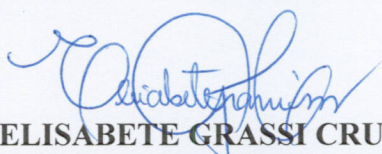
**ART. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de novembro de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas